

		DSP- 30002/24	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.000808/2024-61	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº: ____/2024	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2024			
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
NE 431 / NE 432			
ASSUNTO: Aquisição de gás e outros materiais engarrafados.			
ANEXOS: Termo de autuação; DIEx Requisitório; Formalização da demanda; Aviso de Dispensa eletrônica; TR e anexos; Declaração do tipo de atividade limites de governança; Solicitação formal ao Fornecedor; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preços; Autorização da Dispensa; Certidões.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



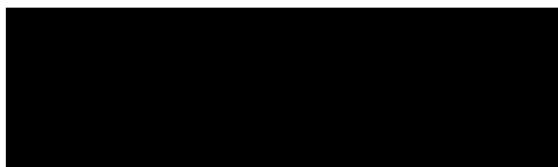
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.000808/2024-61, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº ___/2024, visando à compra de gás de refrigeração para aparelhos do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Nº 02, de 23 de Janeiro de 2024, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº ____
2. DIEx Requisitório Nº 02, de 23 de Janeiro de 2024.....	Folha nº ____
3. Nota de crédito.....	Folha nº ____
4. Documento de Formalização da Demanda.....	Folha nº ____
5. Nomeações Agentes da ADM.....	Folha nº ____
6. Solicitação formal ao Fornecedor.....	Folha nº ____
7. Relatório de pesquisa de preços.....	Folha nº ____
8. Pesquisa de Preços.....	Folha nº ____
9. Declaração Tipo de Atividade e Limites de Governança.....	Folha nº ____
10. Autorização.....	Folha nº ____
11. Aviso de Dispensa de Licitação.....	Folha nº ____
12. ANEXO I – Termo de Referência.....	Folha nº ____
13. Apêndice I – ETP.....	Folha nº ____
14. Apêndice II – Mapa de Risco.....	Folha nº ____
15. Proposta do fornecedor vencedor.....	Folha nº ____
16. Documentos de Habilitação do fornecedor vencedor.....	Folha nº ____
17. Relatório da Dispensa Eletrônica.....	Folha nº ____
18. Certidões.....	Folha nº ____
19. Lista de Verificação.....	Folha nº ____
20. Nota de Empenho.....	Folha nº ____

Manaus - AM, 02 de fevereiro de 2024.



CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA - CAP
Encarregado do setor de material do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório nº 02 – ALMOX /DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB:64581.000808/2024-61**

Manaus, AM, 23 de janeiro de 2024.

Do Chefe do almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: Aquisição de gás refrigerante

Anexos: Nota de crédito; Documentação de formalização da demanda; Solicitação formal ao fornecedor; Relatório de pesquisa de preço; Pesquisa de preços; Declaração tipo de atividade e limites de governança; Autorização de dispensa; Anexo II Termo de referência; Apêndice I – ETP; Apêndice II – Mapa de risco;

Nos termos do contido no Art13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a dispensa de licitação, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

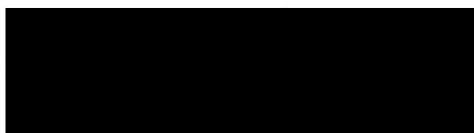
a. Especificação do item:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	Und	Sub Item	Qtd	V Unit (RS)	V Total (RS)
01	Gás Refrigerante 410 A.	399615	Botija 13,6 kg	04	12	643,50	7.722,00
TOTAL GERAL (RS)						7.722,00	

b. Finalidade: atender as necessidades do almoxarifado Hospitalar do H Mil A Manaus.

c. Tipo de Empenho: Ordinário.

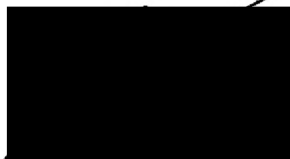
d. Empresa: : 37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTD



CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA- CAP
Encarregado do setor de material do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA – Ten Cel
 Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 339030.
4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizado a seguinte subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
 - 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

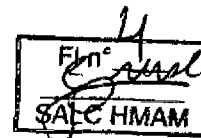
5. Publique-se.



ALESSANDRO THIES - Cel
 Ordenador do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DlEx Requisitório 02 -Almox
EB: 64581.000808/2024-61

Manaus, AM, 23 de janeiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de gás e outros materiais engarrafados, por meio de cotação eletrônica, destinados ao Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Catmat	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Sub Item	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
02	232267	Gás Refrigerante R-22.	Botija 13,6 kg	04	04	749,00	2.996,00
TOTAL GERAL (R\$)							2.996,00

b. Finalidade: Material destinado ao setor de refrigeração para as manutenções dos condicionadores de ar.

c. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO; e.

d. Empresa: JASIEL SILVA ALENCAR CNPJ: 41.403.899/0001-70

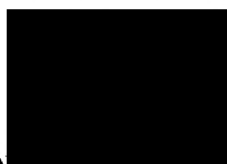


CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA – Cap
Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos de dispensa de licitação, de acordo com o Inc. II do Art. 24, da Lei 8.666/93, e determino a abertura do processo de **COTAÇÃO ELETRÔNICA**;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020				33.90.30		

4. Publique-se.



ALESSANDRA THIES – Cel
Ordenador do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

26/01/24 10:32

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 19Jan24 VALORIZACAO : 19Jan24 NUMERO : 2024NC403744

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM FUNADOM, CONFORME PDR SSEX 2024

1ª COTA REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 24 A JUN 24

EMPENHAR ATÉ 31 MAR 24 - LIQUIDAR ATÉ 30 JUN 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215843	1123000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	150.000,00

LANCADO POR :



UG : 167505 19Jan24 09:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(EB nº 64581.000808/2024-61)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Setor de Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: Cap Caio Vinícius	
e-mail: almoxarifado_hmam@hotmail.com	Telefone: (92) 99110-8656

1. **Justificativa da necessidade da aquisição do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

1.1 DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.1.1 Devido à necessidade, faz-se necessário a aquisição gás refrigerante para a reposição nos condicionadores de ar.

1.2 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.2.1 Gás refrigerante tipo 410 A.

1.2.2 Gás refrigerante tipo R-22.

1.2.3 Gás refrigerante tipo R-32.

1.3 DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.3.1 A falta do material deixará as seções e as enfermarias no calor, assim trazendo tamanho desconforto podendo alterar a situação dos pacientes enfermos.

2 Quantidade de material a ser adquirido.

2.1 A quantidade foi baseada no levantamento feito pelo almoxarife juntamente com o setor de refrigeração.

a. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 Vinte dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 1-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.000706/2024-46

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

Ao Sr Sócio Administrador da Empresa

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qnt
1	Gás refrigerante tipo 410 A , aplicação sistema de ar-condicionado central	Botija 13,6 kg	12
2	Gás refrigerante tipo R-22, aplicação sistema de ar-condicionado central	Botija 13,6 kg	4
3	Gás refrigerante tipo R-32, aplicação sistema de ar-condicionado central	Botija 13,6 kg	6

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, validade da proposta e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,



CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA – Cap
Encarregado do setor de material do Hospital Militar de Área de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Cel Med ALESSANDRO SARTORI THIES

Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de **6 JAN 23**, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
 - 2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
- (Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

providências decorrentes.

Flmº 10

5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23.

Ten Cel **ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA**

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

6) FUNÇÃO - Designação

Cap **DELANO MAGELA BITENCOURTT IRIAS**

Designado para responder pela função de Chefe da Seção de Perícias Médicas desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

Cap **LUANA PAULA CORRÊA ROBERTO ALVES**

Designada para responder pela função de Chefe da Telemedicina desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

2º Ten R/1 **MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ**

Designado para responder pela função de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento da titular.

2º Ten ODT **CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO**

Designada para exercer a função de Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (Seção de Contratos) desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, ficando dispensada da função de Adjunto da Divisão de Odontologia.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, o Ch SALC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

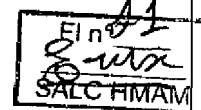
(Solu Nota para BI nº 78043, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).



Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

b. COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS - Designação

Designada para examinar de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15, a documentação necessária dos Oficiais Temporários desta OMS, abrangidos pelo limite quantitativo, para fins da promoção de 30 ABR 24, fazendo a entrega do Relatório de Exame de Dados Individuais, ao Chefe da Divisão Pessoal, **até 31 JAN 24**.

1º Ten OTT **ARIANE GALVÃO DE OLIVEIRA**

3º Sgt STT **LUCIANA MACHADO DE SOUSA SERRA**

Em consequência o Ch Div Pes, as militares designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78439, de 12 JAN 24, da Div Pes)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2024, conforme se segue:

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente

1º Ten OTT **DAYSE DE FARIAS FERREIRA** - Membro

2º Ten ODT **CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO** - Membro

2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** - Membro

1º Sgt QMB **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA** - Membro

3º Sgt STT **LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Membro

3º Sgt STT **GILVAN LIMA DIAS** - Membro

3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** - Membro



Em consequência o Ch Div Pes, o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78404, de 11 JAN 24, da SALC)

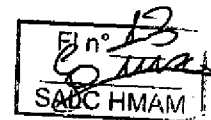
d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Designo como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 01/2024, a 2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** e para compor a Equipe de Apoio o 2º Ten OTT **RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR**, a 2º Ten OTT **MAYARA FREIRE FERREIRA** e a 3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

**NS LOJA**

AV. TEFE, 15 - RAIZ

CEP: 69068-000

Fone: 92 3308-3576

CNPJ: 51.774.427/0001-88

Site:

E-mail: compras@nsrefrigeracao.com

Cidade: MANAUS-AM

IE: 05.459.279-8

Orçamento Nro.:**116600****Data de emissão:****22/01/2024****Válido até:****25/01/2024****Previsão de entrega:****22/01/2024****Cliente:** 1 - CONSUMIDOR FINAL

End. Entrega:

Bairro:

Cidade: MANAUS

UF: AM

Contato:

CEP: 69000-000 Fone: 92

Fone 2: 92

CNPJ/CPF: 00000000000

RG/IE: ISENT0

Vendedor: 11 - LUCAS TAVEIRA

Ramal:

Fones: 992332068 / 33080068

E-mail: vendas1@nsrefrigeracao.com

Código	Und.	Descrição	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	Total
12	KG	GAS REFRIGERANTE R-410A 11,3 KG		0	11,3	60,00	678,00
8	KG	GAS REFRIGERANTE R-22 - 13,60 KG		0	13,6	65,00	884,00
1722	UND	GAS REFRIGERANTE R-32 3 KG		0	1	559,00	559,00

Pagamento: DINHEIRO - A VISTA**Subtotal:** 2.121,00**Acréscimo:** 0,00**Observação:****Desconto Comercial:** 0,00**Total R\$:** 2.121,00

Vendas

Cliente

Fls. 14
SALC HMAM



RCA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

RUA AFONSO DE SOUZA, 247 - RAIZ; CEP: 69068-260; Manaus/AM

CNPJ: 24.751.599/0001-63 I.Est: 05.379.780-9 I.Mun: 22688401

Telefones: (92) 3085-6108 / (92) 99305-0485

Número

Data

21.613

22/01/2024

Cliente

CONSUMIDOR FINAL

Cliente

CPF/CNPJ

RG / I. Est.

; ; Cel.; Fax:

CONSUMIDOR FINAL

CEP:

/

Qtde	UN	Produto	Código Interno	Unitário	Valor Total
13,600	KG	GAS ECOLOGICO R- 410A EOS CILINDRO (11.300kg) (REF R410-A)	13	55,00	748,00
13,600	KG	GÁS REFRIGERANTE R-22 (13.600 KG) (REF R22-KG)	31	58,00	788,80
4	UN	GÁS REFRIGERANTE R32 HFC 3KG (REF 45GCZN03CNNA)	1042	330,00	1.320,00

Hora Emissão 11:16	Data Recebimento	Itens 3	Tot Qtde 31,20	Sub-Total R\$ 2.856,80	Descontos R\$ 0,00	Total R\$ 2.856,80
CONSUMIDOR FINAL		Peso Total 0,00	Área Total m2	Outras Desp R\$ 0,00	Frete R\$ 0,00	

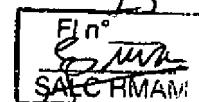
Obs:

Ordem de Compra

Vendedor

Doc. Fiscal

CAMILA



CASA QUEIROZ - REFRIGERAÇÃO
A N DE O QUEIROZ REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.830.413/0001-04
AV. TETÉ, 1065, (JALZ - 02) 3342-3882 * 3342-3882
(Assistência Técnica Autorizada Springer, Carrier, Midea, Comfee)

ORÇAMENTO - MATERIAL PARA CONDICIONADORES DE AR E SIMILARES

Cliente: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS / ATT.: CAP. CAIO VINICIUS

Endereço: RUA ERNANI SIMÃO, 1421, CACHOEIRINHA

E-MAIL: almoxarifado_hmam@hotmail.com

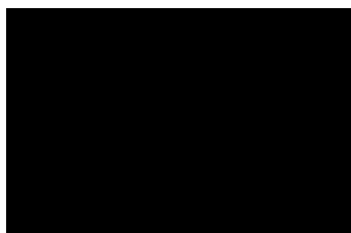
QTD	Material	V. Unit.	Valor Total
12	GÁS REFRIGERANTE R-410 (CILINDRO 11,6Kg)	R\$ 658,22	R\$ 7.898,70
04	GÁS REFRIGERANTE R-22 (CILINDRO 13,6Kg)	R\$ 753,30	R\$ 3.013,22
18	GÁS REFRIGERANTE R-32 (FRACIONADO) 3kg	R\$ 75,96	R\$ 1.367,38
-	TOTAL	-	-

Orçamento sem compromisso: Validade de 05 dias

Condições de Entrega de material: somente para Pedidos com valor superior a R\$ 1.200,00 e no perímetro da capital.

Condições e Formas de pagamento: À vista (Espécie e PIX / com desconto de 5%) e Cartão de Crédito (Até 3X)

Boleto bancário: Até 30 DDL (somente para clientes com Cadastro prévio nesta modalidade)



Manaus, 22 de janeiro de 2024

Assistência Técnica Autorizada Midea - Carrier - SAC: 4003-6707 / 0800-6481-0053 - Centro de Trabalho: B-3460



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.000808/2024-61)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada do dia 19 de janeiro de 2024 ao dia 22 de janeiro de 2024, de acordo com a Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades, visando à aquisição de gás e outros materiais engarrafados, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado na aquisição, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foi utilizada os parâmetros previstos no Inciso IV.

(Relatório de Pesquisa de Preços 64581.000808/2024-61.....)

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçam.	Legenda	2º Orçam.
1	Gás Refrigerante 410 A.	Botija 13,6 Kg	12	748,00	4A	678,00
2	Gás Refrigerante R-22.	Botija 13,6 Kg	04	788,80	4A	884,00
3	Gás Refrigerante R-32.	Botija 3,0 Kg	05	330,00	4A	559,00

Parâmetros:

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>”;
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores;
- 3 – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 – pesquisa com os fornecedores.

5. EMPRESAS

- A – RCA Comercio e Serviços de Refrigeração; CNPJ: 24.751.599/0001-63;
- B – NS Loja; CNPJ: 51.774.427//0001-88;
- C – A N de O Queiroz Refrigeração Eireli; CNPJ: 17.830.413/0001-04;

6. RESULTADOS OBTIDOS

- 6.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa permitiu que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado,

{Relatório de Pesquisa de Preços 64581.000808/2024-61.....}

ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, do Setor de Almox, de 23 de janeiro de 20

7. ANEXOS

7.1. Solicitação Formal ao Fornecedor;

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2024.

A rectangular black box used to redact the signature of the official.

CAIO VINÍCIUS SANTÁ ANA DE LIMA – Cap
Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

(Relatório de Pesquisa de Preços 64581.000808/2024-61.....)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº ____/2024

(Processo Administrativo nº 64581.000808/2024-61)

1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, *“as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.”*

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, *“o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa”*.

3. Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído pelo §3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, segundo o qual, *“para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos **chefes das unidades administrativas dos órgãos** ou das entidades, vedada a*

subdelegação.” (grifo meu)

4. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos, apesar de não ser aplicável ao presente caso.

5. Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos às atividades de custeio, com valores inferiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), apesar de não ser aplicável ao presente caso.

6. Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2021, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive as relacionadas à assistência de saúde, estão adequados para atender às necessidades em 2024 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

7. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manaus, 23 de janeiro de 2024.

ALESSA
Ordenador

THIES – Cel
H Mil A Manaus

Fl. 21
Gua



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.000793/2024-31)

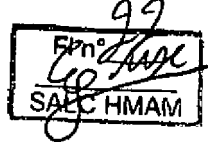
A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, [REDACTED]

[REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 1.280, de 30 NOV 20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita pelo CNPJ _____._____._____/_____-_____, sob o Processo de Dispensa de Licitação de nº ____/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.000793/2024-31), para a contratação de empresa para fornecimento de gás refrigerante com a finalidade de atender a demanda do Setor da Farmácia Hospitalar, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215843, Fonte 1123000000, Natureza da Despesa: 339030, Subitem: 04.

Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2024

gov

ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

90002/2024

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – (160020)

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.051,24

DATA DA SESSÃO

DE 19/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

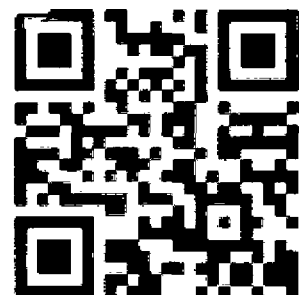
DAS 08H ATÉ 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

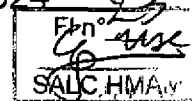
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

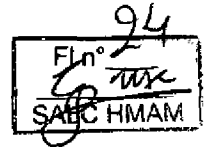


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
(Processo Administrativo n.º 64581.000808/2024-61)**

Torna-se público que o Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/MEnº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

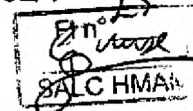
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, aquisição de gás de refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

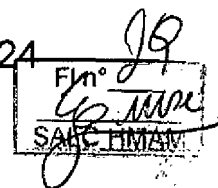
3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

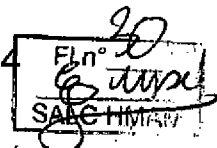
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

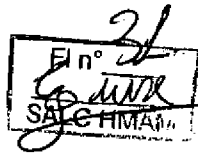
5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

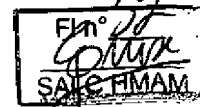
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

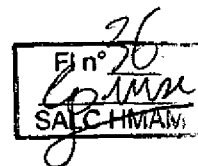
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

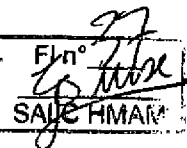
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

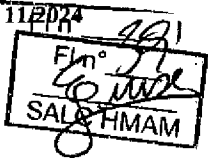
9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.1.1. APÊNDICIE I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.1.2. APÊNDICIE II – Mapa de Risco;

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO THIES – Cel
Ordenador de Despesa – H Mil A Manaus



Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	GILVAN LIMA DIAS	07/02/2024 16:09 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64581000808202461

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gás refrigerante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

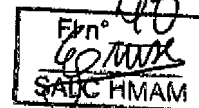
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Refrigerante 410 A.	399615	Botija 13,6 kg	12	658,22	7.898,64
2	Gás Refrigerante R-22.	232267	Botija 13,6 kg	04	753,30	3.013,20
3	Gás Refrigerante R-32.	613141	Botija 3,0 kg	05	227,88	1.139,40
TOTAL GERAL (R\$)					12.051,24	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e no item cadastrado no sistema através do CATMAT deverá prevalecer à descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será necessária carta de solidariedade

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do envio da nota de empenho para email registrado na proposta vencedora da empresa em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

5.2.1 Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, situado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, Cep 69.065-060, Manaus, Amazonas.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

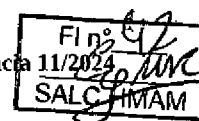
Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

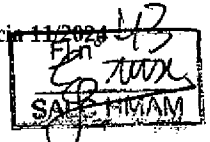
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

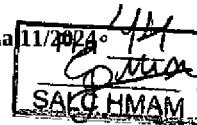
7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

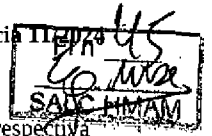
8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% (um) do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.051,24

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.051,24 (doze mil cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação

I) Gestão/Unidade: [00001/167020];

II) Fonte de Recursos: [1123000000];

III) Programa de Trabalho: [215843];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [D8SAFUNADOM];



11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de gás refrigerante para ar-condicionado para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.



ALESSANDRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90002/2024
AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE
(64581.000808/2024-61)**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O objeto desta dispensa de licitação visa a aquisição de gás refrigerante para ar-condicionado, para atender a necessidade do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

2.2. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

2.3. O hospital dispõe de mais de 100 aparelhos que necessitam de manutenção e recarga de gás ao longo do ano.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requiritante	Responsável
Almoxarifado	Caio vinícius – Cap

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de gás refrigerante, incluindo fretes e impostos que se fizerem necessários até o local da entrega.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura na nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As quantidades e tipos de gás variam de acordo com a cada aparelho específico e anos anteriores de demanda.

5.2. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve optar pela Solução **04**. Foi elaborada a estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 12.051,24 (doze mil cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação do setor de serviço gerais, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2021 e 2022, fornecidas pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento não será viável, pois temos depósito capaz de armazenar o material preservando sua integridade e qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

10.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.3. Existe alinhamento entre planejamento e a aquisição do medicamento, posto que exista uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

11.2. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do H Mil A Manaus.

11.3. Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências a serem tomadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O HMAM possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEL

Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2024.



CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA – CAP
Encarregado do setor de material do H Mil A Manaus

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os elementos técnicos que os apoiam, apresentados pelo Chefe do Setor de Pelotão de Obras, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2024.



ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

APÊNDICE II - MAPA DE RISCOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

1. OBJETO: Aquisição de medicamento.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

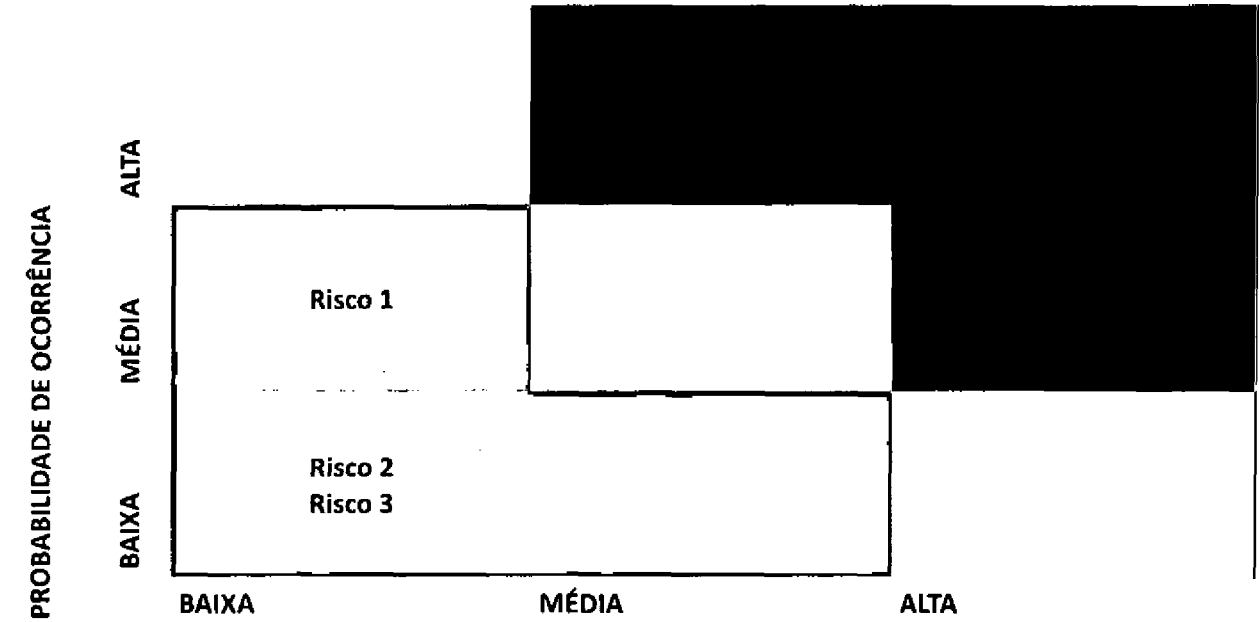
RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Atraso na entrega do material e falta em estoque.			
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referência com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Realizar nova dispensa de licitação.			SALC

RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
Não atender a demanda da Farmácia Hospitalar, ocasionando a falta do atendimento e tratamento do paciente.			
Ação Preventiva			Responsável
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do da dispensa de licitação.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			SALC
Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item da dispensa.			SALC

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 –Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva			Responsável
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)
Ação de Contingência			Responsável
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)

MATRIZ DE RISCOS



GRAVIDADE DO IMPACTO

* Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.

Manaus, AM, 01 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA- CAP
Encarregado do setor de material do H Mil A Manaus

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	M.
1	Gás Refrigerante 410A. Botija 11,3 kg	12	Botija 11,3 kg	DU

Entrega - conforme edital

Pagamento - conforme edital

Endereço de entrega - conforme edital

Demais condições - conforme edital

Declaramos que em nossa proposta estão inclusos todos os custos para entrega do material conforme o edital.

Declaramos ainda estar cientes e em concordância com todas as cláusulas do edital.

A NOSSA PROPOSTA CONTEMPLA APENAS A ENTREGA DO MATERIAL NOVO, SEM QUAISQUER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO

37278673/0001-18

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão

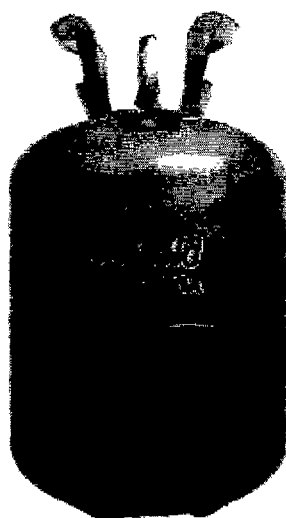
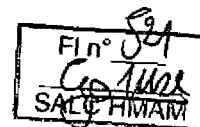
CEP 99709-369

ERECHIM - RS

ELIANE ARCEGO

ADMINISTRADORA

Fluido Gás Refrigerante Dugold R410A 11,3kg ONU3163



Fluido Refrigerante Dugold R410A 11,3kg ONU3163

O Fluido Refrigerante R410 ONU 3163 é indicado para aparelhos ar condicionado e sistemas de refrigeração, como bomba de calor e até mesmo para refrigeração comercial. O Fluido Refrigerante R410 é mais um dos gases ecológicos, garantindo a preservação da camada de ozônio, pois não possui CFCs (clorofluorcarbonos). Ideal para aparelhos com tecnologia inverter e modelos split.

Altura	39 cm
Largura	28 cm
Profundidade	28 cm
Peso	11,3 kg

Garantia	3 Meses
Gás Refrigerante	R-410A
Cor	Rosa
Modelo	ONU 3163

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: kesef.comercial@gmail.com
(85)9.9163-3665

A UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
NUMERO 90002/2024

RAZÃO SOCIAL: Jaasiel Silva Alencar
CNPJ: 41.403.899/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061339245

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2789 – ALDEOTA – FORTALEZA-CE CEP: 60150-165

Representante LEGAL DA EMPRESA:

NOME: JAASIEL SILVA ALENCAR

CARGO: SOCIO ADMINISTRATIVO

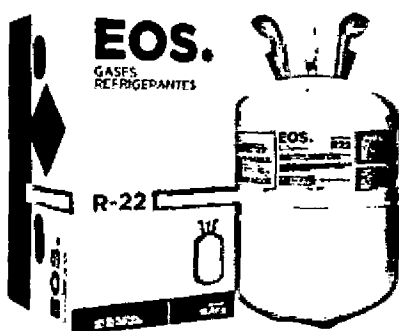
EMAIL: kesef.comercial@gmail.com

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- a Prazo de Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data de realização da licitação
- b Loca de entrega conforme edital
- c Prazos de acordo com o Termo de Referência
- d Pagamento: POR EMPENHO

2. OBJETO:

GAS REFRIGERANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
2	 Gás Refrigerante R22.	4 BOTIJA DE 13,6 KG	GRUPO RLX MARCA EOS	749,00	2.996,00
VALOR TOTAL					RS 2.996,00

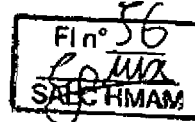
Atribuímos que:

1. O valor total para o item **RS 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)**

2. O artigo cotado responde todas as características do edital, referente à discriminação e especificações, inclusive técnicas e que estamos de acordo com todas os requisitos estabelecidas no edital e seus anexos

3. O(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como:

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: kesef.comercial@gmail.com
(85)9.9163-3665



impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

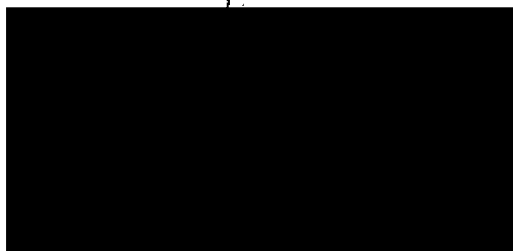
5. Identificamos como admitido da prosta, o envio da nota de empenho para posterior entrega do material

6. Cumpriremos o prazo de entrega o documento de referência da dispensa.

7. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão eletrônico.

Fortaleza, Ceará, 20 de FEVEREIRO 2024.



JAASIEL SILVA ALENCAR

REPRESENTANTE DA EMPRESA

DURNI TRADE LTDA

CNPJ: 41.403.899/0001-70

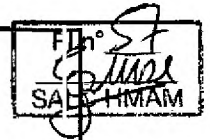
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JAASIEL SILVA ALENCAR, CASADO, EMPRESARIO,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMASTER DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE DA SILVA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

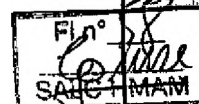
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE DA SILVA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3712-5442/ (54) 8131-8686
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 07:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.278.673/0001-18
Razão Social: EREMASTER DISTR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R JORGE DA SILVA 38 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030520562243643620

Informação obtida em 14/03/2024 16:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ.....: **37.278.673/0001-18**

Insc. Municipal...: **106536**

Endereço.....: **RUA JORGE DA SILVA, 38**

Bairro.....: **SÃO CRISTOVÃO**

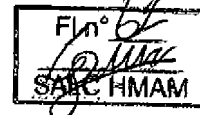
Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4669-9/99 Com.atac.de implementos,máquinas e acess.agrícolas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares
4757-1/00 Com.varej.de componentes eletrônicos e similares
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4652-4/00 Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun.
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Com.atac.de material eletrico
4679-6/04 Com.atac.espec.de materiais de construção
4661-3/00 Com.atac. de equipamentos para agropecuária
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



peças

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção

4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente

4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida às 17:04:13 do dia 14/03/2024.

Código de Autenticidade 3342.1C05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAM LTDA**

CNPJ base: **37.278.673/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

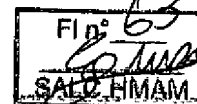
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27952049**
Autenticação: **38208924**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:54:38 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **A3CA.5BBF.B2A1.8087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certidão nº: 469401/2024

Expedição: 02/01/2024, às 22:00:18

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.278.673/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

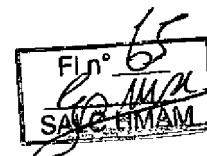
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA, CNPJ 37278673000118, Endereço - RUA JORGE DA SILVA, 38 SAO CRISTOVAO ERECHIM/RS.

14 de março de 2024, às 16:56:25

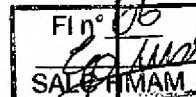
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8771b4fcaa6bce69f222314cf70a54c8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.403.899/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURNI TRADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DURNI TRADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2789	COMPLEMENTO SALA 506
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 60.150-165	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KESEF.COMERCIAL@GMAIL.COM	
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

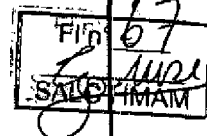
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 17:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.403.899/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURNI TRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2789	COMPLEMENTO SALA 506
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 60.150-165	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KESEF.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9163-3665
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

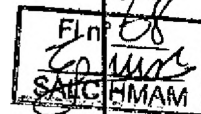
Emitido no dia 09/01/2024 às 17:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.403.899/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2021

NOME EMPRESARIAL
DURNI TRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT

NÚMERO
2789

COMPLEMENTO
SALA 506

CEP
60.150-165

BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KESEF.COMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9163-3665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 17:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. nº 10
SALC HMAM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.403.899/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2021

NOME EMPRESARIAL
DURNI TRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT

NÚMERO
2789

COMPLEMENTO
SALA 506

CEP
60.150-165

BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KESEF.COMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9163-3665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 17:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 70
SALVEMAM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.403.899/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2021	
NOME EMPRESARIAL DURNI TRADE LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 2789		COMPLEMENTO SALA 506	
CEP 60.150-165		BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA		MUNICÍPIO FORTALEZA	
UF CE					
ENDEREÇO ELETRÔNICO KESEF.COMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9163-3665			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 17:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURNI TRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.403.899/0001-70

Certidão nº: 2591178/2024

Expedição: 11/01/2024, às 10:44:40

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURNI TRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.403.899/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

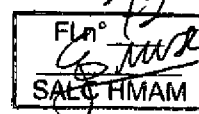
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DURNI TRADE LTDA**

CNPJ: **41.403.899/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, figure como responsável ou interessado.

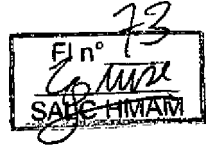
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h10min30 do dia 08/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2ZL7.UZU2.8799.WDEP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DURNI TRADE LTDA**
CPF/CNPJ: **41.403.899/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:11:10 do dia 08/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

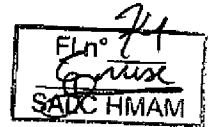
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4WL8080224131110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DURNI TRADE LTDA
CNPJ: 41.403.899/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:33 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **F8EC.2AFF.2E11.8F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/41287

CPF/CNPJ: 41.403.899/0001-70

Nome ou Razão Social: DURNI TRADE LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2789 506 ALDEOTA CEP 60150-165

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2024 (11:36:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.403.899/0001-70
Razão Social: JAASIEL SILVA ALENCAR 06272247338
Endereço: R PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO 209 / DIADEMA /
HORIZONTE / CE / 62882-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221174827354190

Informação obtida em 14/02/2024 15:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DURNI TRADE LTDA - ME, CNPJ nº 41.403.899/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 às 11:58:26

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

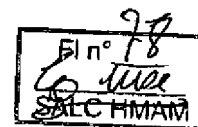


Código de autenticação: 290629391.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=290629391/



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400654080

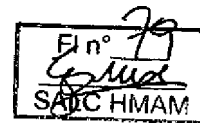
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061339245
CNPJ / CPF: 41403899000170
RAZÃO SOCIAL: DURNI TRADE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/2024 ÀS 10:41:43
VÁLIDA ATÉ 11/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

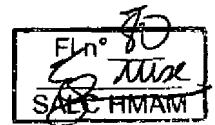
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
08192409000169	SANA SERVTECH LTDA	09/02/2024 18:10	ME ou EPP	Sim
37009459000166	D H COUTO CARVALHO LTDA	13/02/2024 12:59	ME ou EPP	Sim
03873506000101	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	14/02/2024 20:33	ME ou EPP	Sim
11035397000173	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/2024 15:40	ME ou EPP	Sim
46810136000168	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	17/02/2024 00:02	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	18/02/2024 16:33	ME ou EPP	Sim
37278673000118	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	15/02/2024 14:54	ME ou EPP	Sim
30814518000120	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	17/02/2024 15:18	ME ou EPP	Sim
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	15/02/2024 23:31	ME ou EPP	Sim
46936692000185	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	12/02/2024 10:25	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de gás refrigerante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 16:19 até 19/02/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

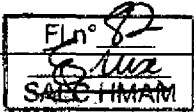
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2024 às 09:54:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra •

Data/Hora	Descrição
19/02/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
20/02/2024 às 09:54:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás Refrigerante



Gás Refrigerante Tipo: 410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 658,2200
Unidade de fornecimento:	Botijão 13.6 KG	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.595.***-0 - KLEBER OLIVEIRA DE PAULA para EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, melhor lance: R\$ 643,5000

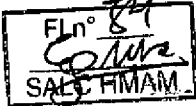
Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Sim	R\$ 657,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante R410a EOS Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: R410 A			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 999.999.999,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: 410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item			
37.009.459/0001-66 - D H COUTO CARVALHO LTDA	Sim	R\$ 658,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: 410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Elgin			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 660,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: 410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: rlx Modelo/versão: tr1			
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 658,2000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Gás refrigerante 410A. Marca/Fabricante: DUGOLD Modelo/versão: DUGOLD			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.936.692/0001-85 - H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 658,2200	
Descrição detalhada: FRIVEN 410A Marca/Fabricante: FRIVEN Modelo/versão: FRIVEN 410a			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: 410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: TAMBASA Modelo/versão: TAMBASA			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 700,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante 410A Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: EOS 410A			
11.035.397/0001-73 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	R\$ 897,5000	
Descrição detalhada: GAZ REFRIGERANTE 410 A Marca/Fabricante: EOS / DUGOLD Modelo/versão: GAZ REFRIG. 410 A			
08.192.409/0001-69 - SANA SERVTECH LTDA	Sim	R\$ 658,0000	
Descrição detalhada: R-410A DAC - UNI - 11,3 KG ONU 3163 Marca/Fabricante: UNI Modelo/versão: BOTIJA 11,3			

Lances do Item 1

19/02/2024 09:50:00	03.873.506/0001-01	R\$ 659,0000
19/02/2024 13:40:00	37.278.673/0001-18	R\$ 655,9200
19/02/2024 13:59:52	41.403.899/0001-70	R\$ 654,9200
19/02/2024 13:59:53	37.278.673/0001-18	R\$ 653,8000
19/02/2024 13:59:54	41.403.899/0001-70	R\$ 652,8000



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2024 13:59:54	37.278.673/0001-18	R\$ 651,7900
19/02/2024 13:59:55	41.403.899/0001-70	R\$ 650,7900
19/02/2024 13:59:55	37.278.673/0001-18	R\$ 649,6700
19/02/2024 13:59:56	41.403.899/0001-70	R\$ 648,6700
19/02/2024 13:59:57	37.278.673/0001-18	R\$ 647,6500
19/02/2024 13:59:57	41.403.899/0001-70	R\$ 646,6500
19/02/2024 13:59:58	37.278.673/0001-18	R\$ 645,5500
19/02/2024 13:59:59	41.403.899/0001-70	R\$ 644,5500
19/02/2024 13:59:59	37.278.673/0001-18	R\$ 643,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 658,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.278.673/0001-18	20/02/2024 10:07:12	Sr. Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 20/02/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
pelo participante 37.278.673/0001-18	20/02/2024 11:48:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:47 de 20/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/02/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2024 14:00:04	Item teve empate real para o valor 658,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/02/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
20/02/2024 10:07:12	Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2024 12:13:00. Motivo: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
20/02/2024 11:48:46	Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
26/02/2024 09:37:46	Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 643,5000.
26/02/2024 09:38:56	Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 foi habilitado.
01/03/2024 11:20:14	Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: <u>R\$ 643,5000</u>
01/03/2024 11:20:20	Item homologado.

Item 2 - Gás Refrigerante

Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 753,3000
Unidade de fornecimento:	Botijão 13.6 KG	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.595.***-0 - KLEBER OLIVEIRA DE PAULA para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 749.0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Sim	R\$ 752,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante R-22 Marca/Fabricante: ICELONG Modelo/versão: R22			
37.009.459/0001-66 - D H COUTO CARVALHO LTDA	Sim	R\$ 750,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: EOS Gases Refrigerantes Modelo/versão: R22 EOS			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 760,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: rlx Modelo/versão: tr2			
46.936.692/0001-85 - H DA S MARTINS CONSTRUÇOES LTDA	Sim	R\$ 753,3000	

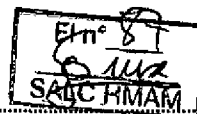
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: EOS R22 Marca/Fabricante: EOSModelo/versão: EOS R22			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Apresentação: Botijão Marca/Fabricante: TAMBASAModelo/versão: TAMBASA			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante R22. Marca/Fabricante: EOSModelo/versão: EOS - R22			
11.035.397/0001-73 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	R\$ 847,8500	
Descrição detalhada: GAZ REFRIGERANTE R22 Marca/Fabricante: EOS/DUGOLDModelo/versão: GAZ REFRIGERANTE R22			
08.192.409/0001-69 - SANA SERVTECH LTDA	Sim	R\$ 750,0000	
Descrição detalhada: GÁS R-22 UNI - 13,6 KG Marca/Fabricante: UNIModelo/versão: BOTIJÃO 13,6 KG			

Lances do Item 2

19/02/2024 09:51:15	03.873.506/0001-01	R\$ 759,0000
19/02/2024 13:59:52	41.403.899/0001-70	R\$ 749,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 2 teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	20/02/2024 10:08:30	Sr. Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 20/02/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
pelo participante 41.403.899/0001-70	20/02/2024 11:02:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:52 de 20/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/02/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2024 14:00:04	Item teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/02/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
20/02/2024 10:08:30	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2024 12:16:00. Motivo: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
20/02/2024 11:02:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 finalizou o envio de anexo.
26/02/2024 09:38:12	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 749,0000.
26/02/2024 09:39:04	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
01/03/2024 11:20:14	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: <u>R\$ 749,0000.</u>
01/03/2024 11:20:20	Item homologado.

Item 3 - Gás Refrigerante



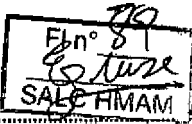
Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 227,8800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.009.459/0001-66 - D H COUTO CARVALHO LTDA	Sim	R\$ 227,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Gás R32			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 230,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro Marca/Fabricante: rlx Modelo/versão: tr3			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro Marca/Fabricante: TAMBASA Modelo/versão: TAMBASA			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Gás Refrigerante R32. Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: EOS - R32			
11.035.397/0001-73 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	R\$ 798,5000	
Descrição detalhada: GAZ REFRIGERANTE R32 EOS Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: GAZ REFRIGERANTE R32			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.192.409/0001-69 - SANA SERVTECH LTDA	Sim	R\$ 227,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CILINDRO GAS R32 DE 9,50KG Marca/Fabricante: REFRIGERANT Modelo/versão: CILINDRO DE 9,5KG			

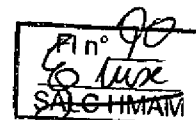


Lances do Item 3

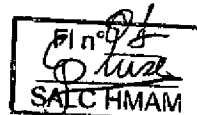
19/02/2024 13:59:52	41.403.899/0001-70	R\$ 226,0000
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 3 teve empate real para o valor 227,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/02/2024 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	20/02/2024 10:09:25	Sr. Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 20/02/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	20/02/2024 12:17:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 20/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70.
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:44:30	Bom dia caro fornecedor, solicito envio da proposta do item 03, recebemos somente a proposta referente ao item 02, irei convocar anexo.
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:46:02	Sr. Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 21/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada com folder ou catalogo do material..
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:47:12	esse item 2 esta em falta no nosso estoque da cidade de MANAUS
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:47:55	desculpa o erro
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:48:05	o item 3 nao temos estoque
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:48:19	o item 2 possuimos e é por isso que enviamos a proposta para tal
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:48:49	pedimos declinio para o item 3 por nao conseguirmos entregar no prazo estipulado, depois que foi constatado a quebra no estoque



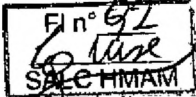
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:49:32	ok, obrigado.
pelo participante 41.403.899/0001-70	21/02/2024 10:49:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:50 de 21/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70.
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 10:57:11	Bom dia Caro fornecedor, devido a desertificação da primeira empresa irei convocar anexo solicitando sua proposta atualizada.
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 10:59:17	Sr. Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 21/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item..
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 13:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 21/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69.
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 15:05:53	Sr. Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 21/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 15:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 21/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69.
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	21/02/2024 15:17:29	Sr. Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 22/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, o não envio acarretara na desclassificação da sua empresa..
Sistema para o participante 08.192.409/0001-69	22/02/2024 08:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 22/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69.
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	22/02/2024 11:10:15	Bom dia Caro fornecedor, devido a desertificação da primeira e segunda empresa irei convocar anexo solicitando sua proposta atualizada.
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	22/02/2024 11:12:05	Sr. Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 22/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, junto com folder ou catalogo do item..
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	22/02/2024 13:19:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 22/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66.
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	22/02/2024 14:07:51	Sr. Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item, conforme edital, o não envio dos documentos solicitados, acarretara na desclassificação da sua empresa. .
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	22/02/2024 15:00:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 22/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	23/02/2024 09:03:19	Sr. Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item, conforme edital, o não envio dos documentos solicitados, acarretara na desclassificação da sua empresa..
Sistema para o participante 37.009.459/0001-66	23/02/2024 11:11:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 23/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66.
Sistema	26/02/2024 09:29:30	O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: Por não envio da proposta atualizada, e valores superiores aos de referencia..

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
19/02/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2024 14:00:04	Item teve empate real para o valor 227,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/02/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
20/02/2024 10:09:25	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2024 12:17:00. Motivo: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada com folder ou catálogo do item. .
21/02/2024 10:46:02	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2024 12:52:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada com folder ou catalogo do material..
21/02/2024 10:49:50	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 finalizou o envio de anexo.
21/02/2024 10:50:08	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 226,0000. Motivo: A empresa pediu desclassificação foi não possui o item ofertado..
21/02/2024 10:59:17	Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2024 13:06:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item..
21/02/2024 15:05:54	Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2024 15:13:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada..
21/02/2024 15:17:29	Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/02/2024 08:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, o não envio acarretara na desclassificação da sua empresa..
22/02/2024 11:08:19	Fornecedor SANA SERVTECH LTDA, CNPJ 08.192.409/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 227,0000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..
22/02/2024 11:12:05	Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/02/2024 13:19:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, junto com folder ou catalogo do item..



Data/Hora	Descrição
22/02/2024 14:07:52	Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/02/2024 15:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item, conforme edital, o não envio dos documentos solicitados, acarretara na desclassificação da sua empresa. .
23/02/2024 09:03:19	Fornecedor D H COUTO CARVALHO LTDA, CNPJ 37.009.459/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2024 11:11:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, com folder ou catalogo do item, conforme edital, o não envio dos documentos solicitados, acarretara na desclassificação da sua empresa..
26/02/2024 09:29:30	Item revogado. Descrição: Por não envio da proposta atualizada, e valores superiores aos de referencia..
06/03/2024 08:59:01	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.278.673/0001-18 DUNS®: 927956220
Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: EREMASTER DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

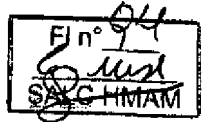
Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 12:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **37.278.673/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

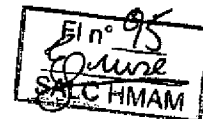
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.899/0001-70
Razão Social: DURNI TRADE LTDA
Nome Fantasia: DURNI TRADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

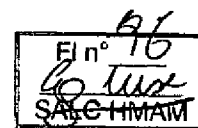
Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.899/0001-70
Razão Social: DURNI TRADE LTDA
Nome Fantasia: DURNI TRADE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 33.171.503/0001-89 - ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA

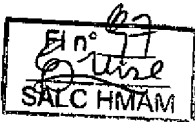
CPF/CNPJ comum: Vínculo com 41.403.899/0001-70: Vínculo com 33.171.503/0001-89:

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 20/12/2023 Prazo Final: 19/12/2024

GILVAN LIMA DIAS

Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
41.403.899/0001-70	DURNI TRADE LTDA	DURNI TRADE	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
06/08/2024	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Data de Abertura da Empresa

Micro Empresa

30/03/2021

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	200.000,00

Cnae Primário

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

12345678910

Cnaes Secundários

1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS

3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

12345678910

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
60.150-165	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2789 - SALA 506 - ALDEOTA	Fortaleza / Ceará
DDD	Telefone	

INCLUIR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 12:56:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DURNI TRADE LTDA**
CNPJ: **41.403.899/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.278.673/0001-18 DUNS®: 927956220
Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: EREMASTER DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

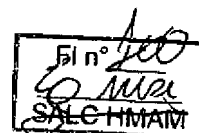
Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 12:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **37.278.673/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

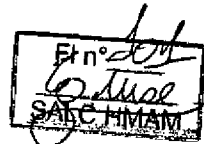
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.899/0001-70
Razão Social: DURNI TRADE LTDA
Nome Fantasia: DURNI TRADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

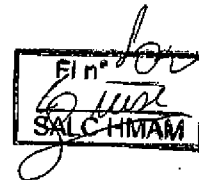
Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 12:56:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DURNI TRADE LTDA**
CNPJ: **41.403.899/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.